

**LEI MUNICIPAL Nº 139**  
**de 10 de dezembro de 2003.**

**“INCLUI NOVA ATIVIDADE NA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI  
MUNICIPAL Nº 134/2003”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de  
Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no  
artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterada a Lei Municipal nº 134/2003, que dispõe sobre as  
Diretrizes Orçamentárias para 2004, com a inclusão da atividade 2026, no  
Programa 108, conforme descrição abaixo:

Programa 108 Assistência Social  
Código 2026  
Descrição da Ação: Manutenção Ativ. Do Fundo Municipal Assist. Social  
Tipo da Ação: Auxílio a APAE  
Produto: Atendimento aos alunos especiais do município  
Fonte de Financiamento: Recursos Próprios  
Custo Previsto: R\$ 7.000,00  
Meta: 100% dos alunos especiais do município

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ  
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.

**ROSALINO MORESCO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Adm./Fazenda